

## REGISTRO DE IMÓVEIS CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO

REGISTRO GERAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COMARCA DA CAPITAL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº 64238 2/DA-8 289	Nº:01	Lº: 4/O FLS : 268 Nº: 51198

IMÓVEL: RUA MONTEVIDEO, lote de terreno nº01 de 3ª categoria do PA. 39.094, onde existem os prédios nºs1251 e 1257 a serem demolidos. MEDINDO: 26,00m de frente pela Rua Montevideo, 18,98m de fundos, 57,00m a direita e 58,65m a esquerda. TITULO AQUISITIVO: Livros 2/BF e 2/BI fls.60 e 35 nºs30377 e 30370. PROPRIETÁRIO: SAMIRO JORGE ELIAS, brasileiro, comerciante, casado, CIC nº055.458.387-91. Rio de Janeiro, RJ 06 de maio de 1983. Assinado pelo T.J.J. Atila Nascimento dos Santos. Eu O Oficial dou autenticidade. x

AV-1 TITULO: REMEMBRAMENTO: FORMA DO TITULO: Da Certidão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, hoje arquivada, consta que o imóvel objeto da presente, é resultante do remembramento dos terrenos onde figuram os prédios nºs1251 e 1257, objetos das matrículas 30377 e 30370 fls.60 e 53 dos livros 2/BF e 2/BI. Rio de Janeiro, RJ 06 de maio de 1983. Assinado pelo T.J.J. Atila Nascimento dos Santos. Eu O Oficial dou autenticidade. x

AV-2 TITULO: DEMOLIÇÕES/CONSTRUÇÃO: FORMA DO TITULO: Das Certidões da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, nºs43518 e 43.528, acompanhadas da CND nº352104 série H de 29.07.97 e requerimento de 23.07.97, hoje arquivados, consta que a), foi concedido licença para demolição de prédio residencial de 01 pavimento, sito a Rua Montevideo, nº1257. Em 10.08.83, foram aceitas as obras de demolição. b) foi concedido licença para legalização de demolição de prédio residencial com 01 pavimento, sito a Rua Montevideo, nº1251. A aceitação das obras de demolição em 05.08.97. c) Da Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente nº43505 acompanhada da CND nº352068 série H de 25.07.97, e requerimento de 29.07.97, hoje arquivados, consta que foi concedido licença para construção de prédio de uso exclusivo com 04 pavimentos, destinado atividade compatível com o zoneamento, com as restrições constantes nos artigos 19 e 220 do Regulamento de Zoneamento aprovado pelo Decreto 322/76 com 3.485,50m², de área edificada, sito a Rua Montevideo, lote nº01. Coube ao prédio a seguinte numeração: nº1251 pela Rua Montevideo. O habite-se foi concedido em 29.10.84. Rio de Janeiro, RJ 18 de agosto de 1997. O OFICIAL x

R-3-TITULO-HIPOTECA-FORMA DO TITULO- Por escritura de 25/09/97 lavrada em notas do 32º ofício d/cidade (Lº 0005 fls.016) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS, com sede a rua Pedro Lessa nº36, CGC nº29979036/10219-03, concedeu a SAMIRO JORGE ELIAS, comerciante, IFP nº3792653 em 25/07/74, CIC nº055.458.387-91, e s/m NORMA DOS SANTOS ELIAS, do lar, IFP nº054176813 em 25/07/79, CIC nº995.458.387-91, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes a rua Gaspar Magalhães nº81 Cobertura, um empréstimo no valor de CRS150.968.348,82, equivalentes a 233.350,63UFIR. Sendo dado em garantia hipotecária de 1º grau, o imóvel acima, a dívida será paga em 90 parcelas mensais. Para fins do artigo 818 do Código Civil e dado ao imóvel o valor de R\$1.333.710,00. As demais cláusulas e condições são as constantes do título. Rio de Janeiro, RJ, 24 de novembro de 1997. O OFICIAL x

CONTINUA NO VERSO

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
ECTM 48074 GSM  
Consulte a validade do selo em:

<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play. Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

CERP: fc5f713e-57c3-4360-bd76-b93d0fc9321d



AV-4-64238 - RETIFICAÇÃO "EX-OFFÍCIO" À MATRÍCULA. Com fulcro no artigo 213 parágrafo 1º da Lei 6015/73, e com base nos elementos constantes do Indicador Real deste Ofício, fica retificado "ex-officio" a presente matrícula para tornar certo que a denominação do logradouro onde está situado o imóvel objeto da presente é RUA MONTEVIDEU, e não como constou. dst. Rio de Janeiro, RJ, 13 de dezembro de 2004. O OFICIAL *[assinatura]*

AV-5-64238 - CONSIGNAÇÃO "EX-OFFÍCIO" À MATRÍCULA: Com fulcro no artigo 213, da Lei 6015/73, combinado com o artigo 683 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, fica consignado que os proprietários relacionados na **Abertura da Matrícula** adquiriram o respectivo imóvel parte por compra a Rosa Lucia de Almeida Leite Castro Madeira e seu marido Jorge de Castro Madeira e parte por compra a Alberto Soares Leite e sua mulher Cecília de Almeida Leite, tendo como **Forma de Aquisição** escrituras de 14/01/1983, lavradas em notas do 14º Ofício desta cidade (Lº SP-29, fls. 009/010). Ficando retificado que seus **Títulos Aquisitivos (T.A)** foram registrados nos Lºs 2BF, fls. 60 sob nº 30377 e 2BI, fls. 53 sob nº 30370-A, e não como constou. dst. Rio de Janeiro, RJ, 16 de junho de 2010. O OFICIAL *[assinatura]*

R-6-64238 - **TITULO:** PENHORA. **FORMA DO TITULO:** Certidão de Penhora expedida pela 3ª Vara Cível Regional da Ilha do Governador/RJ, datada em 19/07/2016, Processo nº 0012869-39.2009.8.19.0207 (2009.207.012954-4) prenotado sob o nº 760969 em 17/11/2016, acompanhada do Ofício nº 685/2016/OF expedido pela citada Vara em 16/11/2016 e do Termo de Penhora datado de 19/07/2016, hoje arquivados. **VALOR:** R\$704.864,31 (base de cálculo). **EXECUTADO:** SAMIRO JORGE ELIAS. **EXEQUENTE:** IRAPUAN MELLO DE CARVALHO. ds. Rio de Janeiro, RJ, 13 de dezembro de 2016. O OFICIAL *[assinatura]*